



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**LEI Nº 1.856, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**Homologa o Crédito Adicional Extraordinário aberto e incorporado ao Orçamento do ano de 2023 em decorrência de situação de Emergência pelo evento adversor Estiagem.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Homologado o Crédito Adicional Extraordinário aberto e incorporado ao Orçamento do ano de 2023, no valor global de R\$ 15.668,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais), por meio do Decreto nº 1.987, de 30 de junho de 2023, que está em anexo e faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, e Publique-se:  
Data Supra.*

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda